



Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1378/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 1.716,77 (hum mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), advindos de irregularidades relativo ao pagamento indevido de juros e de multas, por motivos de pagamentos de documentos fiscais efetuados em atraso, em desacordo com as regras contratuais, contidas no Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 474314

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23, de 15 de julho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 396/2024/SES/CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 770/2024, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1378/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 1.956,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), advindos de irregularidades relativo a despesas com reembolso de viagem, para a colaboradora contratada pela Organização Social em comento, para participação em encontros de Pós-Graduação em Brasília - DF, despesas essas, que são consideradas impróprias de acordo com o Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO, pois seu custeio não condiz com o objeto contratual, além de ofender os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, e não guardarem qualquer relação com os serviços prestados.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 474315

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24, de 15 de julho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 396/2024/SES/CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 770/2024, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1378/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 7.966,57 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), advindos de irregularidades com o pagamento da nota fiscal nº 74.898, referente a compra de materiais para manutenção do reservatório de água do Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos, haja vista que, inobstante os materiais adquiridos originarem de circunstância emergencial, e com recursos destinados à unidade, seria necessário que fossem disponibilizados pela empresa contratada, uma vez que a Organização Social em comento, possuía contrato vigente com a citada empresa, e seu objeto contratual previa a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo gestão, fornecimento de insumos, materiais de uso, manutenção preventiva, corretiva, inclusive emergenciais.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 474316

EXTRATO DO DESPACHO Nº 3711/2024/GAB

Considerando a realização do exame médico pericial solicitado perante a Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor, conforme o Laudo Médico Pericial nº 577/2024 - SEAD/GECSSS, e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ratificada pela Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, consoante o Despacho nº 1411/2024 - SES/GECORSET, **determino** o levantamento do sobrestamento deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300010012186, nos termos do artigo 201, § 7º, incisos I e II e § 9º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, a partir da publicação do extrato desta decisão.

Autoridade: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura: 15 de julho de 2024.

Protocolo 474208

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 24/2024. Processo nº 202400010040864. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Rafaela Leonardo Nunes, CPF nº XXX.868.651-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.571,70 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2024. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Rafaela Leonardo Nunes - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 474357

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2024-SES PROCESSO nº 202400010005291. OBJETIVO: para custeio no Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - Secretário: Rasivel dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Presidente:** Jeziel Da Silva Ramos. Assinatura: 25/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 474225

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2024-SES PROCESSO nº 202400010005496. OBJETIVO: para custeio na Associação de Combate ao câncer. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - Secretário: Rasivel dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer. **Presidente:** Alexandre João Meneghini. Assinatura: 25/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 474269

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 040/2024 - SES
PROCESSO Nº 202400005023349**

Número da Contratação - Sislog: 106971

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 040/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de serviços para realização da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Valor total estimado: R\$ 143.616,63. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 02/08/2024. Recebimento de Propostas: 17/07/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 474282